



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

IND 1805 /2015

Em

24/3/15

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Professor Israel)

M

Sugere ao Poder Executivo a implantação do Sistema Inteligente de Transporte previsto no art. 16, I, da Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011, que *dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação do Sistema Inteligente de Transporte previsto no art. 16, I, da Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011, que *dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

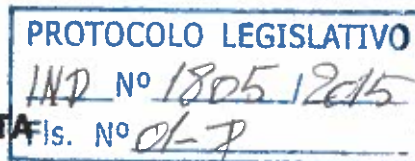
O Sistema Inteligente de Transporte – ITS (*Intelligent Transportation Systems*), cuja implantação está prevista na Lei nº 4.566, de 2011, é um conjunto de soluções tecnológicas destinadas a aprimorar o funcionamento e segurança do transporte rodoviário.

Entre os componentes desse Sistema estão equipamentos para automatização de semáforos e informação sobre as condições de tráfego, o que pode contribuir para a redução dos grandes congestionamentos enfrentados pelos motoristas do Distrito Federal.

O ITS também compreende soluções para integração do transporte coletivo, com cobrança única, e para monitoramento em tempo real da situação dos itinerários, por meio de aplicativos móveis ou painéis fixados nas paradas.

Sala das Sessões, em

Israel Batista
Deputado ISRAEL BATISTA
PARTIDO VERDE – PV



APL.D. 23/3/2015 16:24
Edy 12595